



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Altera o art. 74 do Regimento Interno.

Art.1º – O art. 74 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

"Art.74 – Quando a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre o veto, produzirá o parecer propondo a rejeição ou a aceitação do mesmo."

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de março de 2018

JOSÉ GAGNO
1º Vice-presidente

JULIO MARIA CHRIST
Presidente

HELOISIO RODRIGUES ALVES
1º Secretário

ROGÉRIO MANZOLI
2º Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
2º Secretário



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificativa:

A alteração do Art. 74 do Regimento Interno visa apenas compatibilizar o texto as formas do processo legislativo na questão do veto, eis que é desnecessário a expedição de Decreto Legislativo para deliberação do veto.

Sala das Sessões, 15 de março de 2018.

JOSÉ GAGNO
1º Vice-presidente

JULIO MARIA CHRIST
Presidente

HELOISIO RODRIGUES ALVES
1º Secretário

ROGÉRIO MANZOLI
2º Vice-Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
2º Secretário